

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200526536		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: CONPATE ENGENHARIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  CEN2596377831					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
FORTALEZA Local 27 Fevereiro 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109298 em 28/02/2025 da Empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA , CNPJ 41320417000119 e protocolo 250447576 - 26/02/2025. Autenticação: 6C6EE691674637E8E99916DEEE6D8205C48E78F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.757-6 e o código de segurança n9Yg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.757-6	CEN2596377831	26/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.629.973-00	ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRAO	27/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

666.635.553-91	LARA CIDRAO CAVALCANTE	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

323.549.673-49	LUCIANO CARVALHO CIDRAO	27/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109298 em 28/02/2025 da Empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41320417000119 e protocolo 250447576 - 26/02/2025. Autenticação: 6C6EE691674637E8E99916DEEE6D8205C48E78F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.757-6 e o código de segurança n9Yg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CONPATE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.320.417/0001-19
NIRE: 23200526536

NONO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

LUCIANO CARVALHO CIDRÃO, brasileiro, natural de Tauá - CE, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil registrado no CREA CE sob nº 10143 D, residente e domiciliado à Rua Pascoal de Castro Alves, 350 – Apto. 102 – Vicente Pinzon – Fortaleza – Ceará – CEP 60.181-225, portador da RG nº 20073425162 SSPDS CE e inscrito no CPF sob nº 323.549.673-49;

LARA CIDRÃO CAVALCANTE, brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteira, nascida em 16.07.1990, advogada registrada na OAB CE sob nº 33.202, residente e domiciliada à Rua Professor Heráclito, 523 – Vicente Pinzon - Fortaleza - Ceará - CEP 60.181-245, portadora da RG nº 2005009142489 SSPDS CE e inscrita no CPF sob nº 666.635.553-91; e

ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRÃO, brasileira, natural de Tauá - CE, solteira, nascida em 08.01.1953, empresária, residente e domiciliada à Rua Fausto Cabral, 322 – Vicente Pinzon - Fortaleza - Ceará - CEP 60.181-227, portadora da CNH nº 02828253002 DETRAN CE e inscrita no CPF sob o nº 053.629.973-00.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que vem girando nesta praça sob o nome empresarial de **CONPATE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida nesta Capital à Rua Joaquim Lima, 1385 – Papicu – Fortaleza – Ceará – CEP 60.175-005 e inscrita no CNPJ sob nº 41.320.417/0001-19, cujo Contrato Social foi devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200526536 por despacho de 20.11.1991, e posteriormente modificado conforme aditivo nº 20030502802, 20162360738, 20162333153, 5679416, 5682417, 5691044, 6409328 e 6877600 por despacho de 18/09/2003, 23/06/2016, 29/06/2016, 26/11/2021, 02/12/2021, 21/12/2021, 22/11/2023 e 24/07/2024 resolvem alterar o aludido documento e o faz nos termos expressos pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sócia **LARA CIDRÃO CAVALCANTE**, acima qualificada, aliena e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, para o sócio **LUCIANO CARVALHO CIDRÃO**, acima qualificado, conferindo a mais ampla, rasa, geral, irrestrita e irrevogável quitação, de forma que nada mais têm a reclamar em juízo ou fora dele, sobre a venda das quotas.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia **ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRÃO**, acima qualificada, aliena e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), correspondente a 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, para o sócio **LUCIANO CARVALHO CIDRÃO**, acima qualificado, conferindo a mais ampla, rasa, geral, irrestrita e irrevogável quitação, de forma que nada mais têm a reclamar em juízo ou fora dele, sobre a venda das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA – Por força das cessões e transferências de quotas de capital social, o valor monetário do mesmo permanece inalterado, sendo o Capital Social de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), dividido em 15.000.000 (Quinze Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabendo aos sócios às quotas demonstradas a seguir:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
LUCIANO CARVALHO CIDRÃO	51	7.650.000	R\$ 7.650.000,00
LARA CIDRÃO CAVALCANTE	24,5	3.675.000	R\$ 3.675.000,00
ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRÃO	24,5	3.675.000	R\$ 3.675.000,00
TOTAL	100	15.000.000	R\$ 15.000.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109298 em 28/02/2025 da Empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41320417000119 e protocolo 250447576 - 26/02/2025. Autenticação: 6C6EE691674637E8E99916DEEE6D8205C48E78F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.757-6 e o código de segurança n9Yg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas neste ato constitutivo.

CLAUSULA QUINTA – Os direitos e obrigações decorrentes deste aditamento contam-se a partir da data de arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

CLAUSULA SEXTA – Os sócios resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, adaptando-se ao no Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CONPATE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.320.417/0001-19
NIRE: 23200526536

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular:

LUCIANO CARVALHO CIDRÃO, brasileiro, natural de Tauá - CE, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil registrado no CREA CE sob nº 10143 D, residente e domiciliado à Rua Pascoal de Castro Alves, 350 – Apto. 102 – Vicente Pinzon – Fortaleza – Ceará – CEP 60.181-225, portador da RG nº 20073425162 SSPDS CE e inscrito no CPF sob nº 323.549.673-49;

LARA CIDRÃO CAVALCANTE, brasileira, natural de Fortaleza - CE, solteira, nascida em 16.07.1990, advogada registrada na OAB CE sob nº 33.202, residente e domiciliada à Rua Professor Heráclito, 523 – Vicente Pinzon - Fortaleza - Ceará - CEP 60.181-245, portadora da RG nº 2005009142489 SSPDS CE e inscrita no CPF sob nº 666.635.553-91; e

ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRÃO, brasileira, natural de Tauá - CE, solteira, nascida em 08.01.1953, empresária, residente e domiciliada à Rua Fausto Cabral, 322 – Vicente Pinzon - Fortaleza - Ceará - CEP 60.181-227, portadora da CNH nº 02828253002 DETRAN CE e inscrita no CPF sob o nº 053.629.973-00.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que vem girando nesta praça sob o nome empresarial de **CONPATE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida nesta Capital à Rua Joaquim Lima, 1385 – Papicu – Fortaleza – Ceará – CEP 60.175-005 e inscrita no CNPJ sob nº 41.320.417/0001-19, cujo Contrato Social foi devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200526536 por despacho de 20.11.1991, e posteriormente modificado conforme aditivo nº 20030502802, 20162360738, 20162333153, 5679416, 5682417, 5691044, 6409328 e 6877600 por despacho de 18/09/2003, 23/06/2016, 29/06/2016, 26/11/2021, 02/12/2021, 21/12/2021, 22/11/2023 e 24/07/2024 resolvem consolidar o aludido documento e o faz nos termos expressos pelas seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento particular tem entre si juntos e contratados a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de CONPATE ENGENHARIA LTDA, terá sede na Rua Joaquim Lima, 1385 – Papicu – Fortaleza – Ceará – CEP 60.175-005.

Parágrafo Primeiro – A sociedade limitada vai usar como nome de fantasia “CONPATE ENGENHARIA”, para o estabelecimento.

Parágrafo Segundo – A sociedade limitada poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109298 em 28/02/2025 da Empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41320417000119 e protocolo 250447576 - 26/02/2025. Autenticação: 6C6EE691674637E8E99916DEEE6D8205C48E78F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.757-6 e o código de segurança n9Yg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

TÍTULO II: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 20.11.1991 e sua duração será por tempo indeterminado.

TÍTULO III: DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada terá como objetivos a construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplanagem; instalação manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem de estruturas metálicas; impermeabilização em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços de engenharia; obras de alvenaria; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de preparação de terrenos - drenagem; e serviços de cartografia, topografia e geodesia.

TÍTULO IV: DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS), dividido em 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
LUCIANO CARVALHO CIDRÃO	51	7.650.000	R\$ 7.650.000,00
LARA CIDRÃO CAVALCANTE	24,5	3.675.000	R\$ 3.675.000,00
ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRÃO	24,5	3.675.000	R\$ 3.675.000,00
TOTAL	100	15.000.000	R\$ 15.000.000,00

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V: DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEXTA – A representação ativa e passiva e a administração da sociedade limitada será exercida por todos os sócios, assinando em conjunto ou separadamente, podendo praticar todos os atos e operações de interesse da sociedade limitada, ainda quando imporem em ônus reais, encargos ou responsabilidade da mesma, entendido que ficará vedado o uso da denominação social em assuntos alheios à sua finalidade ou em favorecimento de terceiros, tais como aval, fiança e endosso.

CLAUSULA SÉTIMA – A retirada de “pró-labore” será estipulada por consenso entre as quotistas que resolverão sobre o valor da mesma de acordo com o critério que julgarem convenientes, respeitando o limite estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda.

TÍTULO VI: DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

Parágrafo Segundo – No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



TÍTULO VII: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA NONA – A cada quota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por voto representados por, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

TÍTULO VIII: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade limitada não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade limitada poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria das quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade limitada, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

TÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada, pelas normas da sociedade limitada, pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TÍTULO X: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores **LUCIANO CARVALHO CIDRÃO, LARA CIDRÃO CAVALCANTE e ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRÃO** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as demais cláusulas do Contrato Institucional, não alteradas ou revogadas, no todo ou em parte por este instrumento continuam vigorando plenamente.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via, encaminhando-se à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** para o devido arquivamento, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Fortaleza - CE, 26 de Fevereiro de 2025

LUCIANO CARVALHO CIDRÃO
Sócio-Administrador

LARA CIDRÃO CAVALCANTE
Sócia-Administradora

ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRÃO
Sócia-Administradora



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109298 em 28/02/2025 da Empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA , CNPJ 41320417000119 e protocolo 250447576 - 26/02/2025. Autenticação: 6C6EE691674637E8E99916DEEE6D8205C48E78F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.757-6 e o código de segurança n9Yg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/044.757-6	CEN2596377831	26/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.629.973-00	ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRAO	27/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

666.635.553-91	LARA CIDRAO CAVALCANTE	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

323.549.673-49	LUCIANO CARVALHO CIDRAO	27/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109298 em 28/02/2025 da Empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41320417000119 e protocolo 250447576 - 26/02/2025. Autenticação: 6C6EE691674637E8E99916DEEE6D8205C48E78F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.757-6 e o código de segurança n9Yg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 41.320.417/0001-19 e protocolado sob o número 25/044.757-6 em 26/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7109298, em 28/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.629.973-00	ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRAO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
666.635.553-91	LARA CIDRAO CAVALCANTE	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
323.549.673-49	LUCIANO CARVALHO CIDRAO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.629.973-00	ANTONIA CLEONICE CARVALHO CIDRAO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
666.635.553-91	LARA CIDRAO CAVALCANTE	27/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
323.549.673-49	LUCIANO CARVALHO CIDRAO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2025, às 12:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/044.757-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109298 em 28/02/2025 da Empresa CONPATE ENGENHARIA LTDA , CNPJ 41320417000119 e protocolo 250447576 - 26/02/2025. Autenticação: 6C6EE691674637E8E99916DEEE6D8205C48E78F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/044.757-6 e o código de segurança n9Yg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10